

justificativa de ausência deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.5 A inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.6 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, conforme Anexo I deste Edital.

1.7 A aplicação do Enem 2018 seguirá os horários abaixo:

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início das provas	13h30
Término das provas 1º dia	19h
Término das provas 2º dia	18h30

1.8 O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep.

1.9 O Enem 2018 para adultos submetidos a penas privativas de liberdade e adolescentes sob medidas socioeducativas, que incluam privação de liberdade (Enem PPL), terá edital próprio, que será divulgado, posteriormente, pelo Inep.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Enem 2018 tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017.

2.2 Os resultados do Enem poderão:

2.2.1 possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

2.2.2 permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;

2.2.3 ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar para o acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;

2.2.4 permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da educação superior;

2.2.5 ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;

2.2.6 viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

2.3 A utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é facultativa.

2.4 De acordo com o art. 38, inciso II, e o art. 44, inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é considerado "treineiro" o participante que tenha menos de 18 anos no primeiro dia de aplicação do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2018.

2.5 Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante "treineiro" para as finalidades descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4. O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa, exclusivamente, à autoavaliação.

2.6 O participante "treineiro" deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência das condições descritas nos itens 2.4 e 2.5.

3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Enem 2018 será estruturado com base na matriz de referência disponível no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>.

3.2 O Exame será constituído de redação em Língua Portuguesa e de quatro provas objetivas. Cada prova objetiva terá 45 questões de múltipla escolha.

3.3 As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

3.4 No primeiro dia do Exame (4 de novembro), serão aplicadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas e trinta minutos de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

3.5 No segundo dia do Exame (11 de novembro), serão aplicadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua solicitação de isenção, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem 2018.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o participante deve informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criar uma senha. A mesma senha será usada para efetuar a inscrição, para ter acesso ao Cartão de Confirmação da Inscrição e, posteriormente, para ter acesso aos resultados.

4.2.1 Ao solicitar a isenção, o participante deverá, obrigatoriamente:

4.2.1.1 Informar um endereço de e-mail e um número de telefone fixo e/ou de um celular válido.

4.2.1.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de telefone cadastrados para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

4.2.1.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de telefone pelo participante.

4.3 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas, inclusive as relacionadas ao Questionário Socioeconômico.

4.4 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

4.5 O participante é responsável por verificar se a solicitação de isenção foi concluída com sucesso.

4.6 Os dados da situação do ensino médio e os informados no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.

4.7 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.8 Será isento da taxa de inscrição o participante que:

4.8.1 esteja cursando a última série do ensino médio no ano de 2018, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo da Educação Básica;

4.8.2 tendo participado do Enceja 2017, na modalidade do ensino médio, na aplicação Nacional, para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) ou no Exterior, tenha obtido proficiência que possibilite a certificação na área de conhecimento em que se insereveu;

4.8.3 tenha cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013;

4.8.4 declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.8.4.1 O participante que solicitar isenção da taxa de inscrição por estar incluído no CadÚnico deverá informar o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

4.8.4.2 Os dados pessoais informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.8.4.3 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

4.8.4.4 Para análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o Inep poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo participante no Sistema de Isenção.

4.9 Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

4.10 O Inep auditará a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigirá, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.10.1 Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

4.11 O Inep não se responsabiliza por solicitação de isenção de taxa de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua solicitação.

4.12 O participante deverá fazer consulta individual ao resultado da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição antes do período previsto para inscrição. O Inep dará acesso ao resultado pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.13 A aprovação da isenção da taxa de inscrição não significa que o participante já está inscrito no Enem 2018. O participante deverá fazer sua inscrição no Enem 2018, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita,

exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.14 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

4.15 O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 e não comparecer às provas nos dois dias de aplicação deverá justificar sua ausência no Sistema de Isenção do Enem 2019, se desejar solicitar nova isenção para o Exame.

4.15.1 A justificativa a que se refere o item 4.15 deverá ser realizada, obrigatoriamente, mediante a inserção de atestado médico, documento judicial, certidão pública ou boletim de ocorrência que comprove e justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

4.16 O participante que não se enquadrar nas situações citadas no item 4.8 deverá acessar o Sistema de Inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.

5. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO ENEM 2017

5.1 O participante que foi isento da taxa de inscrição do Enem 2017 e que não compareceu às provas nos dois dias de aplicação e desejar solicitar isenção da taxa de inscrição para o Enem 2018, deverá justificar sua ausência das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018, por meio do endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

5.2 Obrigatoriamente, a justificativa de ausência deverá ser realizada com a inserção de documentos, conforme Anexo III deste Edital, que comprovem o motivo que gerou a ausência. Todos os documentos deverão estar datados e assinados.

5.2.1 Não será aceito documento autodeclaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.2.2 Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que destinam.

5.2.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

5.2.4 Não serão aceitas justificativas de ausência no Enem 2017 realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

5.2.5 O participante que concluir a solicitação de isenção não poderá substituir, posteriormente, o documento de justificativa de ausência ao Enem 2017 inicialmente enviado.

5.2.6 A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado ao participante no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. O resultado também será encaminhado ao e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.

5.3 Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso, no prazo máximo de cinco dias, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no Enem 2017.

5.4 O participante que não apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 ou tiver a justificativa reprovada após o recurso e desejar se inscrever no Enem 2018 deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição do Enem 2018. Para tanto, deverá acessar o Sistema de Inscrição, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para ter sua inscrição no Enem 2018 confirmada.

5.5 A justificativa a que se refere o item 5.1 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição do Enem 2018. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o participante deverá cumprir uma das condições previstas no item 4.8 deste Edital.

5.6 O Inep não se responsabiliza por justificativa de ausência não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua justificativa.

6. DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o participante será comunicado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) e Sistema de Isenção. O participante poderá solicitar recurso no prazo máximo de cinco dias pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

6.2 Para a solicitação de recurso, o participante deverá enviar nova documentação que comprove a situação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, observando a opção escolhida, conforme Anexo II deste Edital, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

6.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

6.4 Caso a solicitação de recurso seja reprovada, o resultado será encaminhado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante e estará disponível no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.